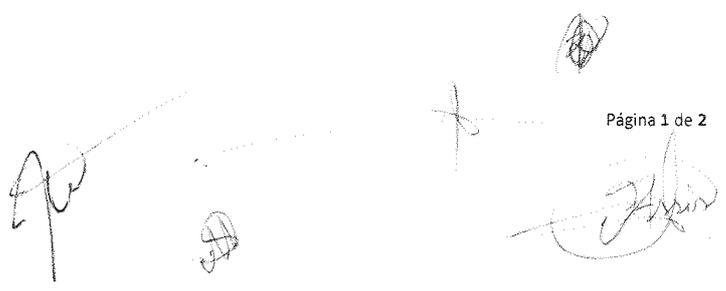


ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 022/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 07 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Maria Augusta Silveira** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 022/2017**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA TRAVESSA DO MONTE, LOCALIDADE DE BARACHO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 022/2017**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME; AJ ARAGÃO SILVA – ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**. As empresas: **CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI – ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME; AJ ARAGÃO SILVA – ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame a empresa **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, através de seu procurador, Sr. Francisco Assis de Barros Neto. Compareceu também ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME; AJ ARAGÃO SILVA – ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** não preencheu os requisitos exigidos no item 5.3.4.4 do edital; e que as empresas: **CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI – ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME; AJ ARAGÃO SILVA – ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME** estão em conformidade com as exigências do edital.



As empresas: **CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI – ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME; AJ ARAGÃO SILVA – ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, através de seu procurador, Sr. Francisco Assis de Barros Neto, também o fizesse. A Comissão declarou as empresas: **CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI – ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME; AJ ARAGÃO SILVA – ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME HABILITADAS** e a empresa **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME INABILITADA**.

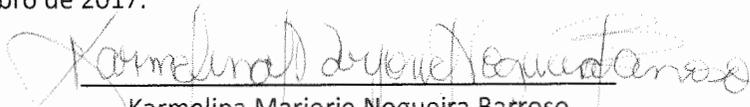
A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão, e solicitou que a **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, através de seu procurador, Sr. Francisco Assis de Barros Neto, também o fizesse.

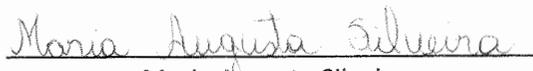
A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

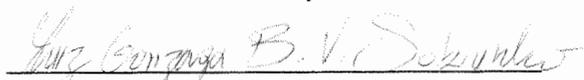
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

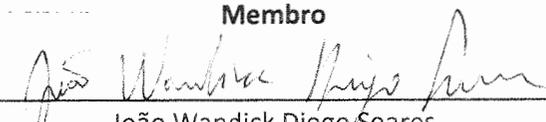
Sobral-CE, 07 de Novembro de 2017.

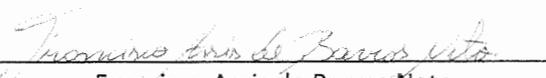
A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Maria Augusta Silveira
Membro Suplente


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro


João Wandick Diogo Soares
Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos


Francisco Assis de Barros-Neto
Representante da IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME